LEI MUNICIPAL N.º 1443/98

ALTERA ART. 14 DA LEI MUNICIPAL N.º 1.435/98.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Art. 14 da Lei Municipal N.º 1435/98 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 14** - Ficam criados 14 (quatorze) cargos comissionados de Coordenador de Educação e Esportes, das respectivas áreas de atuação nominadas no Art. 13 classe "CC-1" da Norma 6 anexos 01 e 02 da Lei Municipal n.º 1.070/89."*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 20 de maio de 1998.

Pedrinho Raul Hoppe
Prefeito Municipal

19/06/98